

Prefeitura Municipal de Camutanga PERNAMBUCO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 240 - CAMUTANGA
C.G.C. 11.362.779/0001-01

Lei nº 100/97.

EMENTA: Abre o Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, III, e 49 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele sanciona a Presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Camutanga, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo, constante do Orçamento em vigor:

20 - Governo Municipal

20.01-Gabinete do Prefeito

03070202.007-Manut. dos Serv. do Gabinete

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

20.02 - Secretaria de Administração

03070212.008-Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

15814862.009- Despesas com Auxílio Funeral

3.2.5.9- Outras Transferência a Pessoas.....R\$ 1.500,00

20.03 - Secretaria de Finanças

03070212.015-Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

20.05 - Secretaria de Educação e Cultura

08421881010- Aquis. de Equip. e Mat. Permanete p/o Ens. 1º Grau

4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

08421882.026-Manut. do Ens. de 1º Grau

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

20.06 - Secretaria de Saúde

13754282.035-Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Camutanga PERNAMBUCO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 240 - CAMUTANGA
C.G.C. 11.362.779/0001-91

20.07 - Secretaria de Trabalho e Ação Social

15070202.043- Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	14.000,00

20.08 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

03070211.017- Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.

4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
-----------------------------------	-----	-----------

20.09 - Secretaria de Serviços Públicos

16070212.050- Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....	R\$	3.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00

TOTAL.....R\$ 151.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações abaixo, também constante do Orçamento em vigor:

20 - Gabinete do Prefeito

03070142.006- Asses. Jurídica da Prefeitura

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	R\$	6.600,00
---------------------------------------	-----	----------

20.04 - Secret. da Agric. Ind. e Comércio

04070211.006- Aquis. de Equip. e Mat. Permanente

4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00
--	-----	----------

04070212.021- Manut. dos Serv. d/Secretaria

3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	8.300,00
-----------------------------------	-----	----------

04140781.007- Aquis. de Maq. e Equip. Agrícolas.

4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00
--	-----	----------

04181112.022- Manut. de Sementeiras e Hortas

3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	3.800,00
-----------------------------------	-----	----------

3.1.3.1- Remun. de Serv. Pessoais.....	R\$	1.500,00
--	-----	----------

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	R\$	3.000,00
---------------------------------------	-----	----------

04181112.023- Incentivo a Produção e Apoio ao Peq. e Médio Produtor.

3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
-----------------------------------	-----	----------

3.1.3.1- Remun. de Serv. Pessoais.....	R\$	1.500,00
--	-----	----------

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	R\$	3.500,00
---------------------------------------	-----	----------

Prefeitura Municipal de Camutanga PERNAMBUCO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 240 - CAMUTANGA
C.G.C. 11.362.779/0001-01


08182691.008- Eletrificação de Áreas Rurais		
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....R\$		5.000,00
04182692.024- Elitrificação de Áreas Rurais		
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$		3.300,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....R\$		2.700,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....R\$		3.000,00
20.08 - <u>Secretaria de Obras,Urb.e Meio Ambiente</u>		
08411851.018- Const. de Creches.		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$		8.000,00
08421901.020- .Cont. de Unidades Pré-Escolar		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$		20.000,00
08482281.023- Restauração do Clube Municipal		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$		10.000,00
10603261.028- Const., Reforma e Ampl. de Cemitérios e Const. de Velórios.		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$		6.000,00
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....R\$		5.000,00
13754281.031- Const. e Reforma de Unidade de Saúde.		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$		25.000,00
20.10 - <u>Secretaria de Desportos e Turismo</u>		
08462281.045- Aquis. de Equip. e Mat. Permanente		
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....R\$		5.000,00
08462282.051- Manut. dos Serv. da Secretaria		
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$		8.500,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....R\$		4.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$		3.800,00
		<hr/>
TOTAL.....R\$		151.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Serão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga

Em, 06 de Junho de 1997.


Luís Gonzaga da Paz
Prefeito.